




MUNICIPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 53, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado em 27/12/17

Retirado em / /

Responsável:


IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

“Convalidam os atos contábeis e financeiros de transposição de recursos da Contribuição de Iluminação Pública para outros recursos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.336/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017) e Emenda Constitucional nº. 93/2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados os atos contábeis e financeiros de transposição de recursos da Contribuição de Iluminação Pública para a fonte de recursos ordinários, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.336/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017) e Emenda Constitucional nº. 93/2016.

Art. 2º. Os recursos desvinculados nos termos deste decreto serão utilizados para complemento da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nanuque, 27 de Dezembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal